



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.729/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 82.640,78 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	28.843.0000.8.0028	AMORTIZ. ENC. FINAC. DIV. CONTRATADA			04.123.0002.2.0025	ATEND. SERVIÇO ADMINISTRATIVO- SEMFAZ	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
116	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV. P/ CONTRATO	82.640,78	101	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	2.000,00
				102	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.831,42
				104	3.3.90.33.00	Passagens e Desp C/ Locomoção	4.639,67
				106	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.514,70
				108	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	171,67
					04.126.0002.2.0026	AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEMFAZ	
					001	Recurso Próprio/PMC	
				109	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.840,20
				110	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	38.074,24
					04.125.0005.2.0027	ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE	
					001	Recurso Próprio/PMC	
				112	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.568,88
				113	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
<b>Total</b>							<b>82.640,78</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de Novembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO – 1.171



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---